

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ano 29 - Edição 1574

contato@jornalnoroeste.com

ESPECIAL JN

Letreiros que transcendem: Expressões de amor e pertencimento nas cidades da região

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Janaína Silva

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Alex Fernandes França



Letreiros turísticos em cidades como Nova Esperança, Atalaia, Presidente Castelo Branco, São Carlos do Ivaí e Santa Fé não são apenas marcos de boas-

-vindas; eles são verdadeiras manifestações visuais que traduzem o amor incondicional que os moradores nutrem por suas comunidades, transformando cada entrada

em uma afirmação palpável de pertencimento.

Esses letreiros não são simples adornos instagramáveis, mas sim elos vitais entre a comunidade e

seu ambiente urbano. Eles desempenham um papel crucial ao recordar constantemente o profundo sentimento de pertencimento e o orgulho de fazer parte

de um local específico, com suas características singulares, história rica e cultura vibrante.

Essas declarações visuais não apenas convidam os vi-

sitantes a explorar, mas também lembram os moradores da beleza intrínseca de pertencer a um lugar especial.

Página 3

Entrega dos certificados do projeto Conecta

Foto: Divulgação



PÁG. 8

ECONOMIA

Petrobras adia recebimento de propostas para contratar plataformas

PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Meu voo atrasou, tenho direito a indenização por danos morais por conta disso?

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Por que não pôr fim à guerra?

PÁG. 2

EXPONDO AS ESCRITURAS

O julgamento do hipócrita

PÁG. 2

LEIA MAIS - DICAS DE ROBERTH

Férias douradas

PÁG. 2

Caçadores ilegais são flagrados com armas e rádios na zona rural de Florai

Foto: Divulgação/Polícia Militar



PÁG. 3

Homem é preso após agredir casal de idosos em Mirador

PÁG. 7

Paraná apresenta destinos turísticos em cinco países da América do Sul nesta semana

PÁG. 7

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



#MOSQUITONÃO



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE FLORAI



**Espaço Jurídico
minuto família**

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Meu voo atrasou, tenho direito a indenização por danos morais por conta disso?

Atualmente, grande parte dos processos ajuizados contra as empresas aéreas são motivados pelos atrasos nos voos. Nesse tipo de situação, as empresas possuem algumas regras que devem ser seguidas para que haja o menor dano possível ao cliente, porém, muitas vezes, essas regras não são aplicadas e é aí que entra o direito do consumidor à indenização.

Os voos podem atrasar por diversos motivos, como por exemplo: mau tempo, congestionamento aéreo, problemas com a aeronave, entre outros, porém, em todos os casos, o passageiro deve ser informado com antecedência sobre tal atraso.

Além disso, as empresas aéreas devem fornecer uma assistência material ao cliente, que varia de acordo com o tempo de atraso. Em uma hora de atraso, devem disponibilizar internet e telefones. A partir de duas horas, comida e bebida, já se for um atraso de quatro horas, é preciso fornecer hospedagem e transporte, caso o passageiro não resida na mesma cidade do aeroporto.

Acontece que, alguns prejuízos sofridos não são reparados com uma simples assistência e é nesses casos que é cabível indenização por dano moral. Por exemplo: um compromisso importante que teve de ser adiado ou cancelado por conta do atraso do voo, ou até mesmo a perda diária do hotel. Além disso, o estresse e o tempo perdido também devem ser levados em consideração quando falamos sobre danos morais.

Quando esse tipo de situação ocorre, é importante guardar todo tipo de documento que possa comprovar o atraso e o dano sofrido, para que a ação de indenização possa ser ajuizada. Portanto, caso tenha passado por essa experiência frustrante procure um advogado da área e busque seus direitos.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



**Expondo
Ideias**

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Por que não pôr fim à guerra?

Pode soar estranha a pergunta que serve como título desta nossa nova troca de ideias. Por sinal, há uma curiosidade neste ponto: num dia de carnaval, estava em casa assistindo a um jornal da tevê, que reportava uma notícia sobre a Guerra entre Rússia e Ucrânia que já dura dois anos. Nesta matéria, mostrou-se a denúncia do governo ucraniano referente ao uso de mísseis mais sofisticados em ataques a alvos civis pelas forças russas. Repentinamente, minha esposa fez a seguinte indagação: Por que

não pôr fim à guerra? Mas entendam, ao formular este questionamento de forma até angustiante, ela não se refere ao término da guerra Ucrânia-Rússia. Ou da guerra Israel-Hamas. O questionamento é mais profundo e desafiador: Por que Não Pôr Fim a Guerra? Por fim em qualquer chance de guerra. Terminar definitivamente com a guerra.

A guerra causa em geral um sentimento de repúdio, indignação, revolta e tristeza, além de assombro, quanto ao mal que um ser humano pode fazer ao outro. Como vidas são destruídas de modo intenso e selvagem. Populações inteiras aniquiladas. Vidas sendo privadas de perspectivas e esperanças, pela ação de violência da guerra. Então, remeto-me à pergunta de minha esposa: Por que Não Pôr Fim a Guerra? Afinal, ela é moralmente repudiada e condenada. Uma prática de barbárie e desumanidade que nos envergonha e traz indignação. E reforço: não é terminar uma ou outra guerra, para depois começar e manter outra, mas por fim definitivamente a guerra, visando assim promover mais abertura para solidariedade e fraternidade entre nós humanos. Deixarmos de nos bestializar pelo ardor de guerrear.

Obviamente, que a pergunta e sua discussão, pode soar ingênua e até utópica, mas deve-se destacar pontos realistas referentes a manutenção da guerra: os interesses econômicos que destroem

a humanidade de sermos. A luta e disputa de poderes entre Estados e grupos. Ódios e conflitos já longínquos que alimentam a guerra. Pode-se inclusive observar que não se pensa em terminar a guerra, mas aperfeiçoar e tornar mais eficaz o modo de matar, desenvolvendo-se armas mais e mais tecnologicamente eficientes na destruição de vidas. Promovendo genocídios e morticínios mais eficientes e amplos.

Retomando e finalizando com a questão de minha esposa: Por que Não Pôr Fim a Guerra? Penso que ainda estamos presos a uma retórica de promoção da paz pela violência e a necessidade da guerra para a sobrevivência de um povo em detrimento da destruição de outro. Devemos então indagar de modo mais firme e intenso Por que Não Pôr Fim a Guerra? Se não quisermos continuar a assistir pela televisão, como se fosse apenas um espetáculo grotesco, a aniquilação implacável de mais e mais seres humanos.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



**Expondo
as Escrituras**

Prof. Fernando Razente
prof.fernandorazente@gmail.com

O julgamento do hipócrita

Romanos 2.3 (ARA): “Tu, ó homem, que condenas os que praticam tais coisas e fazes as mesmas, pensas que te livrarás do juízo de Deus?”

Na exposição da semana passada, procurei apresentar ao leitor o argumento de Paulo sobre o juízo verdadeiro de Deus contra os hipócritas moralistas (Rm 2.2). Paulo havia lembrado o seu interlocutor moralista que, embora ele pudesse ser aplaudido pelo mundo e, embora possa se considerar inocente perante os homens, uma provação muito diferente o aguarda no céu, uma provação que é “segundo a verdade”, isto é, um juízo divino, fiel aos fatos, contra a prática da hipocrisia.

Agora, no versículo 3, vemos Paulo como que se estendendo ainda mais sobre o mesmo assunto do juízo verdadeiro e onisciente de Deus, apelando para o próprio julgamento da consciência humana, ou seja, para aquilo que é de mais básico e fundamental do ser humano: a racionalidade. Afinal, o juízo é um exercício ou faculdade da racionalidade humana e, já que o crítico moralista faz grande uso de sua capacidade de ajuizar, Paulo presume que pela razão ele deve prezar.

Por isso, Paulo diz: “Tu, ó homem, que condenas os que praticam tais coisas e fazes as mesmas, pensas (verbo λογίζη/logizê: raciocinar, calcular) que te livrarás do juízo de Deus?” O comentarista puritano Matthew Henry (1662-1714) elabora a seguinte paráfrase: “Você pensa assim, ó homem? Ó homem, uma criatura racional, uma criatura dependente, feita por Deus, sujeita a ele e responsável perante ele.”

Portanto, Paulo quer que o crítico moralista utilize para si mesmo a mesma ferramenta que ele tanto preza em usar nos outros: a razão analítica. Será que você, moralista, que está usando da razão para ajuizar sobre os outros, que pela razão julga que os gentios serão julgados, não usará agora a mesma razão para avaliar sua própria situação? Não usará de juízo contra sua prática hipócrita de praticar aquilo que condena nos outros? E se usar, como pensará que poderá escapar daquele que é o Sumo Juiz de todos?

E tal questionamento, que repreende essa santidade fictícia do moralista, como declara João Calvino (1509-1564), “(...) não foi sem necessidade urgente (...) pois os homens desta classe confiarão em si mesmos com surpreendente segurança, a menos que sua vã confiança seja forçosamente abalada.” E Paulo, como vemos, a abala apelando com o moralista para a base e o fundamen-

to de sua casca de santidade.

Todavia Paulo, como vemos, não só apela para a própria consciência do crítico moralista, mas o leva mais uma vez para a fonte e origem da racionalidade e da capacidade de julgar no ser humano: Deus. Ele diz: “(...) pensas que te livrarás do juízo de Deus?” Pois, embora o juízo humano seja uma pálida imitação, ainda assim é uma das marcas da Imago Dei. Julgamos porque fomos feitos por um Juiz.

Embora a integridade do julgamento tenha sido comprometida pelo pecado, ainda assim, o crítico moralista julga muitas vezes com base na revelação verbal feita escrita de Deus; mas, se ele julga com base naquilo que é de Deus, como ele pode querer raciocinar que do juízo celestial do qual ele toma por base poderá escapar?

Esta forma de apelação, diz Calvino, “(...) é a melhor forma de lidar com a hipocrisia, a fim de despertá-la da sua embriaguez, isto é, atraí-la para a luz do julgamento de Deus.” É com o tribunal justo de Deus que Paulo encerra novamente (Cf. Rm 2.2). Afinal, é bem verdade que nossos pecados neste mundo estão todos sujeitos ao julgamento e punição de homens finitos e falíveis; mas se isso é verdade para com homens, muito mais verdadeiro é para com Deus, pois os mesmos pecados estão sujeitos ao juízo do Senhor, que, como Calvino expressa “(...) é o único e verdadeiro Juiz de todos.”

Logo, o crítico moralista está absolutamente acuado. Veja: ele julga, mas não vive conforme julga. Mas quando julga, o faz com base no juízo revelado de Deus, que por sua vez, julga os julgadores hipócritas – dentre os quais ele é um – com a promessa de fogo eterno (Mt 23.15)

Agora, quem pode salvar o hipócrita de sua santidade fictícia? Quem é capaz de abrir os olhos do moralista para a sua própria devassidão e necessidade de graça? Quem pode fazer que o moralista seja humilhado, quebrantado, transformado e que no tribunal de Deus seja considerado aceitável?

Não há outro senão Cristo; Ele é “(...) quem foi constituído por Deus Juiz de vivos e de mortos” (Atos 10.42), pois por sua vida perfeita e morte sacrificial trouxe-nos redenção; Ele é quem viveu em plena santidade, sendo o maior exemplo em si mesmo daquilo que pregava, julgando retamente e jamais exigindo dos outros aquilo que Ele mesmo já não houvesse exibido em si uma notável demonstração de perfeição; Ele é quem também submeteu-se à morte de cruz, levando sobre Si no madeiro todos os pecados de hipocrisia, mentira e orgulho daqueles que n’Ele creem e se arrependem; Ele é quem, suportando até a consumação de tudo o justo juízo de Deus, seu Pai, foi capaz de conceder a graça do perdão, justificação e adoção ao moralista. Portanto, Cristo é a única solução para o crítico moralista hipócrita.

Caro leitor, ore a Deus agora comigo:

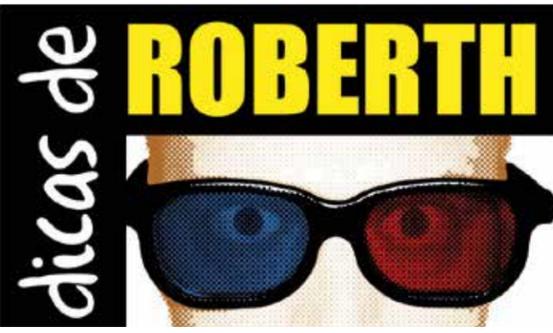
“Deus onipotente e Pai celestial,

Confessamos agora a Ti – que a tudo julgas retamente – que muitas vezes nutrimos uma vã e carnal esperança de sermos poupados pelo seu Santo e infalível Juízo, mesmo fazendo as coisas que condenamos. Zombamos de Ti e procedemos assim sacrilegamente. Leva-nos, pelo Teu Espírito Santo, ao arrependimento

de tal prática e perdoa-nos desta prática de juízo hipócrita, bem como da ofensiva expectativa vaidosa e arrogante de nosso coração. Que nossa esperança de perdão e salvação não seja nenhum artifício da nossa razão corrompida, senão a fé em Jesus, o teu Cristo, nosso Salvador. Nele colocamos toda a nossa expectativa e raciocinando segundo suas promessas esperamos que, ao sermos julgados por Ti – seja após a morte ou no retorno de Seu Filho – sejamos aceitáveis e considerados como teus filhos. Em nome de Jesus. Amém.”

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões do Ocidente e História das Interações entre Religião e Ciência no curso de Filosofia e Ciência da Religião do Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Sagrado Coração de Jesus e Colégio Platão. É pesquisador, divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



dicas de ROBERTH

Férias douradas

Garotos Dourados chegou com tudo no Brasil pela Faro Editorial e se tornou o queridinho do mundo da diversidade e com isso é uma obra em que vários garotos vão descobrir um mundo diferente, colorido em umas férias inesquecíveis. Tudo para que a vida seja muito mais prazer, amizade e humanidades. Vença todo tipo de preconceito com amor e respeito.

Dourados
Chuva
De serpentina
Chuva
De alegria
Chuva
De amigos
Em descoberta
Além do quintal
De cada dia
Roberth Fabris

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinoarte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Letreiros com frases de amor pela cidade reforçam identidade e senso de pertencimento em municípios da região

Em cidades como Nova Esperança, Atalaia, Presidente Castelo Branco, São Carlos do Ivaí e Santa Fé, os letreiros turísticos não são apenas sinais de boas-vindas; são declarações visuais que traduzem o amor incondicional que os habitantes têm por suas comunidades, transformando cada entrada em uma expressão tangível de pertencimento.

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Alex Fernandes França



No letreiro de Nova Esperança, as palavras 'Eu amo Nova Esperança' não são apenas letras entrelaçadas, são um abraço visual que transmite o amor fervoroso que cada morador e visitante sente por essa encantadora cidade



No letreiro de Presidente Castelo Branco, um coração esculpido no alto das palavras se torna o símbolo visual que transcende a necessidade de palavras. É um testemunho gráfico do amor entrelaçado com a identidade desta cidade, onde cada traço representa o pulsar caloroso dos laços comunitários e o orgulho que ecoa em seu nome



No letreiro de Presidente Castelo Branco, as palavras 'Eu amo Presidente Castelo Branco' vão além de simples letras; são uma expressão genuína que reflete o profundo amor e orgulho que os habitantes têm por esta cidade, marcada por histórias envolventes e laços comunitários sólidos

Foto: Alex Fernandes França

Alex Fernandes França
alexoroeste@hotmail.com

e visitantes.

Mais do que um cenário instagramável, esses letreiros representam um importante elo entre a comunidade e seu espaço urbano. Eles servem como um lembrete constante do sentimento de pertencimento e do orgulho de fazer parte de um determinado lugar, com suas características únicas, sua história e sua cultura.

A instalação desses letreiros também contribui para a valorização da identidade local, promovendo o turismo e incentivando o desenvolvimento das cidades. Ao se depararem com a frase "Eu amo minha cidade", os visitantes são convidados a conhecer melhor os encantos e as belezas do local, além de se sentirem acolhidos e parte da comunidade.

Em um mundo cada vez



Na entrada de Santa Fé, o letreiro proclamando 'Eu amo Santa Fé' não é apenas uma placa; é um portal de afeto que acolhe a todos, revelando o carinho profundo que a comunidade e visitantes compartilham por esta cidade calorosa e acolhedora

Foto: Janaina Silva



No coração de São Carlos do Ivaí, o letreiro que declara 'Eu amo São Carlos do Ivaí' não é apenas uma peça central na paisagem urbana; é um testemunho visual do afeto que une os habitantes a esta cidade vibrante, reforçando o amor que pulsa no centro de cada experiência local

Foto: Alex Fernandes França

Mais do que simples ornamentos, os letreiros turísticos se tornaram verdadeiros símbolos de identidade e pertencimento em diversas cidades do Brasil e do mundo. Presentes em municípios de todos os portes, desde grandes centros urbanos até pequenas localidades, essas estruturas coloridas e vibrantes traduzem o amor e o orgulho que os moradores sentem por seus lugares de origem.

Em cidades da região como Atalaia, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Carlos do Ivaí e Nova Esperança, a presença de letreiros com a frase "Eu amo (em formato de coração) minha cidade" se tornou um ponto de encontro e registro fotográfico para moradores

mais globalizado, onde as grandes metrópoles se tornam cada vez mais homogêneas, os letreiros turísticos assumem um papel ainda mais importante na preservação da identidade cultural de cada lugar. São um símbolo da valorização das raízes, da história e da cultura

local, elementos essenciais para a construção de um futuro próspero e sustentável para cada comunidade. Em um mundo onde monumentos tradicionais muitas vezes são ofuscados pela pressa do cotidiano, os letreiros turísticos emergem como ícones modernos, transformando-

-se em símbolos inegáveis de identidade e afeto.

Cada placa não é apenas uma expressão artística, mas uma representação tangível do orgulho coletivo. Os letreiros turísticos tornam-se, assim, um reflexo do carinho que os habitantes têm por suas cidades. Em um

mundo em constante transformação, onde a conexão emocional muitas vezes se perde na agitação do dia a dia, essas simples estruturas se destacam como mensagens eficazes de um sentimento que transcende o concreto e ressoa no coração de cada cidadão.

Caçadores ilegais são flagrados com armas e rádios na zona rural de Florai

Ação conjunta da Polícia Militar e Força Verde em Florai aborda veículos com armas de fogo e equipamentos para caça ilegal, reforçando o compromisso com a segurança e o combate a atividades ilícitas na região.

Alex Fernandes França
alexoroeste@hotmail.com

Os ocupantes dos automóveis estariam praticando caça ilegal de animais silvestres, uma atividade que viola as leis ambientais do país. A operação teve como objetivo coibir o porte ilegal de armas e combater atividades prejudiciais ao meio ambiente.

Durante a abordagem, os policiais encontraram no interior dos veículos duas armas de fogo do tipo espingarda, diversas munições e três rádios comunicadores do tipo HT. Os ocupantes dos



Foto: Divulgação/Polícia Militar

veículos estavam praticando a caça ilegal de animais silvestres, uma atividade que ameaça a fauna local e é estritamente proibida pela legislação.

Os envolvidos, que não tiveram seus nomes revelados pela PM, foram conduzidos à 25ª Delegacia de Polícia para os procedimentos cabíveis. A Polícia Militar de Florai reforça seu compromisso com a segurança da comunidade e a preservação ambiental, combatendo ativamente prá-

ticas ilegais que ameaçam a ordem pública e o equilíbrio ecológico.

Combate à caça ilegal

A caça ilegal é um crime que coloca em risco a fauna silvestre e a biodiversidade. A Polícia Militar Ambiental intensifica as ações de fiscalização para combater esse crime, principalmente em áreas de mata e reservas naturais.

A população pode ajudar denunciando atividades suspeitas de caça ilegal através do telefone 181 ou 190.

Petrobras adia recebimento de propostas para contratar plataformas

Estatual diz que adiamento é para aprimorar condições do edital

Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

A Petrobras adiou para o dia 14 de junho a data de recebimento de propostas das licitações para contratação das plataformas montadas em casco de navios (FPSO), relacionadas aos Projetos SEAP-I e SEAP-II, em Sergipe. Essas plataformas operam em um sistema flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo.

necedor a cada processo de contratação, e que no caso dos dois projetos foi necessário prorrogar o prazo e o aprimoramento das condições do edital, para garantir atratividade e competitividade aos certames. "Com esse movimento, a Petrobras segue buscando a contratação dos FPSOs, o desenvolvimento dos campos de Sergipe Águas Profundas e o atendimento ao seu Plano Estratégico", explica a empresa.

De acordo com a Petro-



bras, o programa Sergipe Águas Profundas (Seap) terá dois módulos, cada um com uma plataforma. Conforme os números da empresa, a capacidade de produção da primeira unidade é 120 mil barris de petróleo por dia e 10

milhões de metros cúbicos de gás natural, também diariamente. Na segunda unidade, a capacidade de processamento diário será a mesma, mas a de gás vai atingir 12 milhões de metros cúbicos. "Além disso, contará com um gasoduto de

escoamento com 134 km de extensão, sendo 111 km no mar e 23 km em terra", acrescentou no comunicado.

Na avaliação da petroleira, o programa abrirá uma nova frente de produção na Região Nordeste, por meio do

desenvolvimento de expressivas reservas descobertas, que têm potencial de disponibilizar até 18 milhões de metros cúbicos de gás para o mercado consumidor.

"A companhia empenha todos os esforços necessários para a execução dos projetos que trarão maior oferta de gás nacional ao mercado. Reforçamos ainda que os processos licitatórios seguem em curso, de forma a assegurar o cumprimento do cronograma e a entrada em operação no menor prazo possível", disse a estatal.

Agência Brasil

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. NOTIFICAÇÃO. CONSIDERANDO o Art. 15º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de Presidente Castelo Branco)...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará menor Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024-PME, de tipo Atual Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 016/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS. Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro - Fone: (44) 3135-0860. RESOLUÇÃO Nº 01/2024. SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2024, referente ao cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Presidente Castelo Branco - Pr.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2024 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS. Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro - Fone: (44) 3135-0860. RESOLUÇÃO Nº 02/2024. SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso Federal disposto no SAA - Sistema de Autenticação e Autorização via SUASWEB - no Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Na publicação do extrato de Termo Aditivo de contrato nº 014/2023 da contratada CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, veiculada na edição do dia 26.01.2024 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de poda e erradicação de arvoredos em vias públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e acordo com quadro abaixo:

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Rua Vereador Nelson Facchin, 268 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR. Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: aquisição do curso Seminário de qualificação legislativa, pela Uvepar.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Na publicação do extrato de Termo Aditivo de contrato nº 014/2023 da contratada CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, veiculada na edição do dia 26.01.2024 do Jornal Noroeste ocorreu um erro, sendo assim:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fios de sutura cirúrgicos, por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculadas a secretaria municipal de saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Rua Dona Sinhá, Jd. Horizonte, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de março de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - BR) do dia 05/03/2024, através do site www.comprasnet.com.br, destinado à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NORMATIVA DA LEI Nº 1068/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018. O conforme especificação de termo de referência, conforme especificando no Edital de Licitação nº 03/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, RATIFICA a DISPENSA de Licitação nº 09/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, E 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de poda e erradicação de arvoredos em vias públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, RATIFICA a DISPENSA de Licitação nº 09/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: J.A. NOVA ESPERANÇA PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.584.518/0001-90

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Forro de madeira para obra de manutenção de paredes (aparelho) na sala de concreto com	M2	800	R\$ 25,43	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	500	R\$ 15,35	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: J.A. NOVA ESPERANÇA PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.584.518/0001-90

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Forro de madeira para obra de manutenção de paredes (aparelho) na sala de concreto com	M2	800	R\$ 25,43	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	500	R\$ 15,35	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 042/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, ratificada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024.

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Willian Fernando Lazzari dos Santos	Professorg	3º
Deyane Cristina Medeiros dos Santos Matos	Professorg	4º

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua José Pires Gonçalves, 13 - Caixa - CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135.8810
 E-mail: pm@presidentecastelobranco.com.br

DECRETO Nº 855/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 002/2023 e de outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, para efeitos de direitos e legais, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 002/2023, para o preenchimento da vaga, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINDOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA TEMPORÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se
 Presidente Castelo Branco, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: ZVUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.040.358/0001-44

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: ZVUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.040.358/0001-44

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

PORTARIA Nº 13.999, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença Prêmio.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.415/2024), tendo em vista o que estabelece os arts. 132 e 133 da Lei Complementar nº 7.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidores públicos municipais abaixo relacionados, Licença Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO ADQUIRIDO	LOTACÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Maria Isabella	Auxiliar de	01/08/2016 a	Secretaria de	03/03/2024 a
Rubia	Cuidador	07/03/2023	Assistência Social	01/04/2024 a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua Dona Sima, 322 - Jardim Horizontes - CEP: 87.279-950/0001-79
 CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135.8810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 856/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo de Provedor em Comissão na forma que se especifica:

João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 19 de Fevereiro de 2024, a Sr. ANA BEATRIZ QUIRINO GEBOLA, para o exercício de Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA DE DIVISÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, para desempenhar suas funções de UNO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, símbolo CC-4, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se
 Presidente Castelo Branco, em 16 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: ZVUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.040.358/0001-44

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	800	R\$ 15,35	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 041/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carina Aparecida Salvaterra	Agente de Apoio Educacional	33º
Rebecca Miranda Cardoso de	Agente de Apoio Educacional	34º
Nayra Milena dos Santos Alves	Agente de Apoio Educacional	35º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

PORTARIA Nº 16.000, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 722/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Maria Helena dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria da Educação	25/02/2024 a 21/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sima, 322 - Jardim Horizontes - CEP: 87.279-950/0001-79
 CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135.8810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 665, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Retira o veículo Volkswagen GOL, placa BDV-5F30 da responsabilidade da Secretaria de Governo - Gabinete do Prefeito e destina-o para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Retira o veículo Volkswagen GOL, placa BDV-5F30 da responsabilidade de Governo - Gabinete do Prefeito e destina-o para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato ficarão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, em verbal orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.730.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023
PRELÂTIMO Nº 34/2023
FORNECEDOR: ZVUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.040.358/0001-44

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de obras de conservação e manutenção de locais públicos, conforme especificação de materiais e serviços, conforme a seguir:

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Forro de madeira para obra de manutenção de paredes (aparelho) na sala de concreto com	M2	225	R\$ 23,15	
2	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	75	R\$ 21,25	
3	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	150	R\$ 21,25	
4	Serviço de mão de obra de instalação de piso em concreto do sala de	M2	150	R\$ 21,25	

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 031/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, ratificada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024.

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Rodrigues de Lima	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano	39º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2023-PSS

CONTRATADA: JESSICA MAURO FERREZ - CPF: 403.163.838-80

OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como Professora de Ensino Fundamental, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Edital nº 012/2023, conforme Lei Municipal nº 11.838/2023, tendo em vista a concessão da Licença Maternidade e Estabilidade Provisória após Licença Maternidade. A contratada prestou serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares a respeito e a qualidade de seu trabalho.

DATA DA RESCISÃO: 08/02/2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Outubro 2023 - 2024

DECRETO Nº 6.085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMODCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2024 a 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.462 de 15 de abril de 2015 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

Câmara Municipal de Santa Fé

Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Santa Fé em 16/02/2024

Vereadores Presentes: Adelmo Pereira Carnaúba, Carlos Enéia Ferreira da Silva, João Mauro Simarde, Manoel de Souza Lima, Reginaldo Arias, Rosa Maria de Souza, Rodrigo Pitarello, Rubens Emanuel Moreira e Suzete Aparecida Bolan. No dia 16 (dezois) do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00 horas, junto ao Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza da Câmara Municipal de Santa Fé, sob a Presidência da Vereador Manoel de Souza Lima que, após constatar número legal, em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Convidou todos os presentes para a execução do Hino do Município e em seguida houve a leitura bíblica proferida pelo Vereador Rodrigo Pitarello. Passando para Ordem do Dia: o Presidente solicitou a Primeira Secretária para fazer a chamada dos Vereadores, que informou a presença de 9 (nove) Vereadores. De acordo com o Regimento Interno em seu Artigo 13, onde se trata da Substituição da Mesa, o artigo diz: haverá eleição dos membros da mesa Diretiva para substituir os cargos que estão vagos, sendo estes Presidente, Vice-Presidente e Primeiro-Secretário. Os registros dos candidatos foram apresentados dentro do prazo regimental e já lidos pela Primeira Secretária Suzete Aparecida Bolan. A votação é feita Cargo a Cargo em voto secreto, iniciando pela ordem: Presidente, Vice-Presidente e Primeira Secretária. A apuração é realizada por dois Escrutinadores, ou seja, dois Vereadores. O presidente deu por iniciado a Eleição da Nova Mesa Diretora para o ano de 2024, fazendo a chamada dos vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Presidente e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizado a votação, o Presidente convidou os vereadores João Mauro Simarde e Rodrigo Pitarello para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente o presidente declarou eleito, com 08(oito) votos a favor e um voto em branco, o Vereador Carlos Enéia Ferreira da Silva ao Cargo de Presidente para o Ano de 2024. Logo Após, o Presidente fez a chamada dos vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Vice-

Presidente e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizado a votação, o Presidente convidou os vereadores João Mauro Simarde e Rodrigo Pitarello para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente o presidente declarou eleito, com 08(oito) votos a favor e um voto em branco, o Vereador Reginaldo Arias ao Cargo de Vice-Presidente para o Ano de 2024. Na sequência, o Presidente fez a chamada dos vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Primeira Secretária e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizado a votação, o Presidente convidou os vereadores João Mauro Simarde e Rodrigo Pitarello para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente o presidente declarou eleito, com 07(sete) votos a favor e dois votos em branco, a Vereadora Suzete Aparecida Bolan ao Cargo de Primeira Secretária para o Ano de 2024. Concluída a Eleição, o Presidente Manoel de Souza Lima declarou empossada, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2024, a nova Mesa Diretora: Presidente CARLOS ENÉIA FERREIRA DA SILVA, Vice-Presidente REGINALDO ARIAS, Primeira Secretária SUZETE APARECIDA BOIAN e Segundo Secretário MANOEL DE SOUZA LIMA. Dando por encerrado a ordem do dia o Senhor Presidente pediu a Primeira Secretária para fazer novamente a chamada das Senhoras e Senhores, estando presentes 09(nove) vereadores, até o término da pauta. E nada mais havendo a se tratar nesta sessão, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Plenária Ordinária e eu, Suzete Aparecida Bolan, lavrei a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelo Presidente e pela minha pessoa. A íntegra da sessão em modo audiovisual está disponível em: https://fb.watq/v1f10bGnw/

MANOEL DE SOUZA LIMA Presidente

SUZETE APARECIDA BOIAN Primeira Secretária

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para construção de 400 OSSÁRIO INDIVIDUAIS NO CEMITERIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, com área construída de 54 m².
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a redução de meta física
VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.969,46 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 13 abril 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SCANDELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para construção de 400 OSSÁRIO INDIVIDUAIS NO CEMITERIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, com área construída de 54 m².
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o aumento de meta física
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.041,92 (treze mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 13 abril 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

SÚMULA: Define os responsáveis por assinatura de documentos junto a agências bancárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os documentos bancários, incluindo abertura de contas, assinaturas eletrônicas, e qualquer documento bancário serão assinados pelo Presidente, na condição de representante legal do Poder Legislativo e pela Primeira Secretária, a partir do dia 16 de fevereiro de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024.

PRESIDENTE DA CÂMARA – CARLOS ENÉIA FERREIRA DA SILVA CPF: 576.393.969-72
PRIMEIRA SECRETÁRIA – SUZETE APARECIDA BOIAN CPF: 540.790.639-20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.024.

CARLOS ENÉIA FERREIRA DA SILVA Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 028/2024

Dispõe sobre nomeação em cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assistente, JOÃO MARCOS MEDEIROS, RG nº. 7.875.658-6/PR e CPF nº. 054.771.189-11, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A/S): JULIANO APARECIDO CRIVELARO
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(a) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Compra e Venda, sob nº 0011968-94/2022.8.16.0119, em que é(a) autor(es) MARCO CASSALHO ROMANO, e réu(s) JULIANO APARECIDO CRIVELARO, e que não foi possível localizar pessoalmente o(s) parte(s) Promovido JULIANO APARECIDO CRIVELARO, portador(a) do RG 69458440 SSP/PR e CPF 030.037.899-88. Desta forma, procede-se por meio desta edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, sob em conformidade com a instrução da inicial que segue parcialmente transcrita: "Seja recebida e julgada procedente a presente ação a fim de seja compelido o requerido a comparecer no Tabelionato para outorgar assinatura na Escritura Pública referente a compra e venda realizada e assinada pelo Promitente vendedor João Agostoni Neto e sua esposa na data de 27.06.2019, bem como condicionar o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Ana Paula Furnagalli, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Nova Esperança, 11 de janeiro de 2024.
Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita eletronicamente pelo sistema Projud, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
II - Certificado de reservista, quando couber.
III - Título de eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe quando couber.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
a - Urina I.
b - Hemograma Completo.
c - Glicemia.
d - Raio X - Tórax, PA e Perfil.
e - Avaliação Cardiológica.
f - Audiometria
XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XVI - Carteira de Trabalho.
XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) tão como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

Table with 2 columns: CARGO - MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS and CLASSIFICAÇÃO. Maria Cristina Lima is listed with classification 1º.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 19 de fevereiro 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 023/2024

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Ficom efetivados os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, nos respectivos cargos e níveis de concurso, após conclusão do Estágio probatório.

Table with 5 columns: Nome, Cargo, Nomeação, Efetivação, and Nível. Lists names like Lissie Galetti Scandellai, Nagila do Nascimento Guari, Francislene da Silva Freitas, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 024/2024

Dispõe sobre progressão vertical de professores e professor educador infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 4º, do art. 33, da Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolo sob o nº. 186, 208, 259, 282, 264, 279, 273, 276, 277, 283, 286, 293, 296, 325, 337/2024,

DECRETA

Art. 1º - Ficom elevados com fundamento no § 4º, do art.33, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, NÍVEL/ATUAL. Lists names like Grazielle de Marchi dos Santos, Tatiane Valéria Tonon Beloto, Angélica Beloto, etc.

Art. 2º - Ficom elevados com fundamento no § 5º, art.33, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, AD.MÉRITO. Lists names like Cassia da Silva Paiva, Eliângela Alves Gomes Honorio, Viviane Aparecida Ferreira, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 025/2024

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com os protocolos sob os nº. 172, 274, 275, 278, 279, 294, 295, 336 e 338/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art.57, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, AD.MÉRITO. Lists names like Marcia Torres da Silva, Tatiane Valéria Tonon Beloto, Patricia C.F. de Rosis Maldotti, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 026/2024

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Unidade, Valor. Shows budget details for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município usará o cancelamento das dotações abaixo descritas:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Unidade, Valor. Shows budget details for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 027/2024

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.323 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.186,50 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Unidade, Valor. Shows budget details for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, and GABINETE DO SECRETARIO.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Homem é preso após agredir casal de idosos em Mirador

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

por volta das 18h30min após populares informarem sobre a agressão. Ao chegar ao local, os policiais constataram que o homem havia agredido a mulher de 70 anos e, em seguida, seu marido de 69 anos.

Diante dos fatos, a equipe deu voz de prisão ao autor das agressões. As vítimas

foram encaminhadas para o Pronto Atendimento Municipal para receberem atendimento médico. O agressor foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para os procedimentos cabíveis.

Ainda não há informações sobre a motivação das agressões. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Paraná apresenta destinos turísticos em cinco países da América do Sul nesta semana

Foto: SETU-PR



Apresentação do potencial do Paraná acontece no Roadshow Visit Brasil, promovido pela Embratur. Objetivo é que os participantes descubram e explorem a variedade de experiências ofertadas pelos destinos brasileiros.

O Paraná está entre os estados brasileiros que apresentam seus destinos turísticos durante o Roadshow Visit Brasil, entre esta segunda-feira (19) e o próximo dia 27, em diferentes cidades da América do Sul. O objetivo do evento é que os participantes conheçam e explorem a variedade de experiências turísticas ofertadas pelos destinos brasileiros no mercado sul-americano.

Bogotá (Colômbia) no dia 27. O Paraná apresentou Foz do Iguaçu e Curitiba como destinos turísticos bem consolidados no Estado. Outros estados que participam são Ceará, São Paulo, Goiás, Belo Horizonte, Bahia, Alagoas, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Norte, além de Salvador.

“O Paraná é grande e tem muitos destinos para serem mostrados aos turistas, mas essas duas cidades são referências internacionais. Somente

o Parque Nacional do Iguaçu recebeu 2 milhões de turistas no ano passado e Curitiba recebeu 7 milhões de visitantes”, destacou o secretário estadual do Turismo, Márcio Nunes.

Durante a apresentação, Nunes mostrou que o Paraná possui referência no País em turismo sustentável e segurança. Ele lembrou que Foz do Iguaçu abriga um Batalhão de Polícia Militar específico para o atendimento ao turista.

De acordo com o secretário, no Uruguai a agenda se concentrou em aumentar ainda mais a conectividade aérea já existente com o país vizinho. “Nós temos um voo com a Azul e pretendemos que o Estado seja a porta de entrada de turistas europeus, americanos e de toda a América Latina para o Uruguai”, complementou.

AMÉRICA LATINA - Segundo o presidente da Embratur, Marcelo Freixo, esse roadshow tem o objetivo de fortalecer a presença e a imagem do Brasil como um destino turístico atrativo para os países vizinhos, além de estabelecer e consolidar parcerias estratégicas que irão beneficiar a promoção e o fluxo de turistas para o País.

“Nossos vizinhos da América do Sul, pela proximidade geográfica e cultural, são os que têm maior facilidade para acessar a diversidade dos nossos destinos. Por isso, estamos trabalhando muito para ampliar a conectividade aérea e fortalecer de países terrestres, trazendo essas turistas para desfrutar tudo que o Brasil tem de bom para oferecer”, afirmou.

Os países por onde o Roadshow Visit Brasil vai passar estão entre os mais estratégicos para a promoção internacional dos destinos brasileiros. De acordo com a Embratur, o Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Colômbia representam 82% dos turistas da América do Sul recebidos no Brasil, totalizando 2.893.035 pessoas. O Paraná recebeu, no ano passado, 791.504 turistas internacionais, sendo 616.301 com origem desses cinco países (77%).

Agência Estadual de Notícias

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Classe, Nível. Professores of Nova Esperança - PR.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO 029/2024. Nomeia Comissão Permanente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando, o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

- Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Contratação visando exercer atribuições de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, composta pelos servidores abaixo relacionados, concomitante ao processamento das licitações, sob as modalidades de Pregão, Concorrência, Leilão, nas formas Presencial e Eletrônica, e procedimentos auxiliares, do Município de Santa Fé, na seguinte ordem:

Art. 2º - A Comissão atuará na execução dos procedimentos licitatórios do Município de Santa Fé, sob a coordenação do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2021, de 16 de novembro de 2021, concomitante as atribuições fixadas pelos Decretos nº 07 e 08/2024, ambos de 17 de janeiro de 2024, auxiliado diretamente pelos membros citados nos incisos I e II do artigo anterior, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº. 030/2024. Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com os protocolos sob os nºs. 205, 210, 260, 261, 263, 265, 266, 284, 285, 297, 318, 319, 325, 327 e 360/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art.58, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CLASSE/NÍVEL, AD.MÉRITO. List of employees and their merit increments.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Entrega dos certificados do projeto Conecta

Fotos: Divulgação

Aconteceu no último dia 23/01 a Entrega de certificados do Projeto Conecta 2023, desenvolvido em parceria com o município de Nova Esperança, através de chamamento público da Secretaria de Assistência Social.

Sua duração foi de oito meses, com início em abril de 2023. O Projeto atendeu diretamente 50 famílias, oferecendo nesse período 04 cursos para os alunos assistidos: Informática, Inglês, Literatura e Roda de Conversa.

O curso de Informática foi estendido em 24 bolsas para os pais dos alunos, disponibilizando, ao todo, 224 bolsas curso no período, totalmente gratuito à população, graças aos colaboradores e parceiros da Associação Ninho da Águia.

Texto Raquel Silvestre Corrêa Guandalin



Oswaldo Vidual Social Aniversariantes